

L E I N° 5.455, DE 18 DE MARÇO DE 2008

Abre Crédito Especial por redução orçamentária no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial por redução orçamentária no orçamento Municipal, no valor de R\$ 70.000,00, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
2323-Manutenção do Pólo da UAB – Universidade Aberta do Brasil	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 40.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1028-Aquisição de Mobiliário Urbano	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 70.000,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir os créditos especiais previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições.

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
01-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
2323-Manutenção do Pólo da UAB – Universidade Aberta do Brasil	
33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física-(103).....	R\$ 40.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSITO	
01-DIVISÃO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
1028-Aquisição de Mobiliário Urbano	
44.90.51-Obras e Instalações-(194).....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	R\$ 70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração